



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2013**  
**CURSOS TÉCNICOS – 2013/2**

O Substituto do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - IFTM juntamente com a Comissão Permanente de Processo Seletivo - Copese, no uso de suas atribuições legais leva ao conhecimento que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para preenchimento de vagas dos cursos técnicos de nível médio, no 2º semestre de 2013 e baixa as seguintes normas:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** No curso Técnico de Nível Médio na forma concomitância externa, o estudante cursará o curso técnico no IFTM e o Ensino Médio em outra instituição de ensino, caso não o tenha concluído. Após a integralização do curso Técnico o diploma será concedido aos estudantes concluintes do Ensino Médio.

**1.2. O Programa de Isenção de Inscrição** será regido por Edital próprio, contendo as normas para a concessão da isenção e caberá a Comissão Permanente de Processo Seletivo – Copese a condução do processo.

**1.2.1.** O Edital contendo os procedimentos do Programa de Isenção de Inscrição do IFTM é publicado no site [www.iftm.edu.br/ingresso](http://www.iftm.edu.br/ingresso) em Isenção de Inscrição tendo como período de inscrição: 10h do dia 20 de maio às 23h59 do dia 03 de junho de 2013.

**1.3.** O candidato poderá ter acrescido à nota obtida na prova um bônus de até 30%, participando do **Programa de Inclusão Social**, conforme item 8, deste edital.

**1.4.** O candidato no ato da inscrição poderá optar por concorrer no Processo Seletivo 2013/2 por meio da **Reserva de Vagas** estabelecida na Lei Nº12711/2012 regulamentada pelo Decreto Nº 7.824/2012 e Portaria Normativa Nº 18/2012, conforme item 7, deste edital.

**2. CURSOS E VAGAS**

<b>IFTM CÂMPUS ITUIUTABA</b>					
<b>Técnico de nível médio Concomitância externa</b>	<b>* Nº vagas</b>	<b>Turno</b>	<b>Duração</b>	<b>Local de funcionamento</b>	<b>Pré-requisito</b>
Comércio	35	Noturno	1 ano e 6 meses	Rua Belarmino Vilela Junqueira, s/nº - Novo Tempo 2 – Ituiutaba/MG	Conclusão do 1º ano do Ensino Médio ou Ensino Médio completo
Química	35	Noturno	2 anos		
Total de vagas - Ituiutaba	70	-	-	-	-
<b>IFTM CÂMPUS PARACATU</b>					
<b>Técnico de nível médio Concomitância externa</b>	<b>* Nº vagas</b>	<b>Turno</b>	<b>Duração</b>	<b>Local de funcionamento</b>	<b>Pré-requisito</b>
Comércio	35	Noturno	1 ano e 6 meses	Rodovia MG 188, Km 167 - Fazendinha - Paracatu/MG	Conclusão do 1º ano do Ensino Médio ou Ensino Médio completo
Informática	35	Noturno	1 ano e 6 meses		
Total de vagas - Paracatu	70	-	-	-	-
<b>IFTM CÂMPUS UBERLÂNDIA</b>					
<b>Técnico de nível médio Concomitância externa</b>	<b>* Nº vagas</b>	<b>Turno</b>	<b>Duração</b>	<b>Local de funcionamento</b>	<b>Pré-requisito</b>
Agropecuária	40	Matutino	1 ano e 6 meses	Rodovia Municipal Joaquim Ferreira – Fazenda Sobradinho - Zona Rural - Uberlândia/MG	Conclusão do 1º ano do Ensino Médio ou Ensino Médio completo
Agroindústria	35	Matutino	1 ano e 6 meses		
Total de vagas - Uberlândia	75	-	-	-	-

IFTM CÂMPUS UBERLÂNDIA CENTRO					
Técnico de nível médio Concomitância externa	* Nº vagas	Turno	Duração	Local de funcionamento	Pré-requisito
Redes de Computadores	30	Vespertino	1 ano e 6 meses	Rua Blanche Galassi, 150, Bairro Altamira Uberlândia/MG	Conclusão do 1º ano do Ensino Médio ou Ensino Médio completo
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>	<b>245</b>	-	-	-	-

\* Ver quadro de distribuição de vagas (item 3, deste Edital).

**2.1.** As aulas e/ou atividades acadêmicas dos cursos de Uberlândia poderão ser realizadas no Câmpus Uberlândia e no Câmpus Uberlândia Centro, de acordo com a infraestrutura disponível e necessidades dos cursos.

**2.2.** As aulas e/ou atividades acadêmicas ocorrerão nas dependências do Câmpus Ituiutaba ou em outras instalações conforme necessidade da Instituição.

**2.3.** As aulas e/ou atividades acadêmicas poderão acontecer aos sábados para complementação de conteúdo e carga horária.

**2.4.** Para conclusão do curso, o estudante deverá cumprir todos os componentes estabelecidos no currículo (TCC, estágio, atividades complementares e outros), conforme Projeto Pedagógico de Curso.

### 3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Cursos de técnicos de nível médio -Concomitância externa	Vagas reservadas (VR)				Total VR	Ampla concor- rência AC	Total Geral de vagas VR + AC
	Escola Pública						
	Renda ≤ 1,5 salário- mínimo Grupo 1		Independente de renda Grupo 2				
	Declarados PPI Grupo 1a	Não declarados Grupo 1b	Declarados PPI Grupo 2a	Não declarados Grupo 2b			
<b>IFTM CÂMPUS ITUIUTABA</b>							
Comércio	5	4	5	4	18	17	35
Química	5	4	5	4	18	17	35
<b>Subtotal vagas / Ituiutaba</b>	<b>10</b>	<b>8</b>	<b>10</b>	<b>8</b>	<b>36</b>	<b>34</b>	<b>70</b>
<b>IFTM CÂMPUS PARACATU</b>							
Comércio	5	4	5	4	18	17	35
Informática	5	4	5	4	18	17	35
<b>Subtotal vagas / Paracatu</b>	<b>10</b>	<b>8</b>	<b>10</b>	<b>8</b>	<b>36</b>	<b>34</b>	<b>70</b>
<b>IFTM CÂMPUS UBERLÂNDIA</b>							
Agropecuária	5	5	5	5	20	20	40
Agroindústria	5	4	5	4	18	17	35
<b>Subtotal vagas / Uberlândia</b>	<b>10</b>	<b>9</b>	<b>10</b>	<b>9</b>	<b>38</b>	<b>37</b>	<b>75</b>
<b>IFTM CÂMPUS UBERLÂNDIA CENTRO</b>							
Redes de Computadores	4	4	4	3	15	15	30
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>	<b>34</b>	<b>29</b>	<b>34</b>	<b>28</b>	<b>125</b>	<b>120</b>	<b>245</b>

Vagas reservadas (VR) - Vagas reservadas aos candidatos conforme os seguintes grupos:

Grupo 1a - candidato que cursou integralmente o ensino fundamental em escola pública, autodeclarado preto, pardo ou indígena (PPI) com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e meio.

Grupo 1b - candidato que cursou integralmente o ensino fundamental em escola pública, não declarado preto, pardo ou indígena com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e meio.

Grupo 2a - candidato que cursou integralmente o ensino fundamental em escola pública, autodeclarado preto, pardo ou indígena (PPI) independente de renda.

Grupo 2b - candidato que cursou integralmente o ensino fundamental em escola pública, não declarado preto, pardo ou indígena independente de renda.

Ampla concorrência – candidato que cursou parte ou todo o ensino fundamental em escolas particulares ou que não optou por vaga reservada.

## 4. INSCRIÇÃO:

**4.1. Período:** das 10h do dia 27 de maio às 23h59 do dia 17 de junho de 2013.

**4.2.** As inscrições serão realizadas pela Internet, no site [www.iftm.edu.br/ingresso](http://www.iftm.edu.br/ingresso) em “CURSOS TÉCNICOS/ENSINO MÉDIO”.

**4.2.1.** Documentos necessários para a inscrição: CPF e documento de identificação do candidato.

**4.3.** O candidato deverá clicar em Cursos Técnicos/Ensino Médio - “Formulário de Inscrição”, preenchendo integralmente o formulário eletrônico observando as instruções disponíveis neste Edital.

**4.3.1.** No ato da inscrição o candidato deverá selecionar a opção pela qual deseja concorrer ao Processo Seletivo por meio da **ampla concorrência ou reserva de vagas:** Grupo 1a; Grupo 1b; Grupo 2a ou Grupo 2b.

**Obs.:** Conferir os dados preenchidos no formulário de inscrição: endereços para contato (telefone/e-mail), câmpus, curso, opção pela ampla concorrência ou reserva de vagas ou, Programa de Inclusão Social e especificação de atendimento diferenciado.

**4.4.** O candidato deverá informar uma senha que será mantida sob sua guarda para o acompanhamento do seu processo de inscrição e obtenção do resultado individual.

**4.4.1.** A recuperação de senha será feita por meio eletrônico e encaminhada ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

**4.5.** Realizada a inscrição é necessário imprimir o boleto bancário (GRU) para pagamento da taxa de inscrição.

**4.5.1.** O valor da inscrição será de R\$30,00 (trinta reais).

**4.5.2.** O boleto bancário (GRU) deverá **ser pago exclusivamente no Banco do Brasil**, em dinheiro, até o dia **18 de junho de 2013**. Não será considerada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado fora do prazo permitido.

**4.5.3.** Não será aceito pagamento do boleto bancário (GRU) em cheque, cartão de crédito nem por meio de envelope em caixa eletrônico.

**4.5.4.** O pagamento do boleto bancário (GRU) efetuado com débito em conta só será aceito se o débito for concretizado pelo banco. É de responsabilidade do candidato, verificar se o pagamento foi efetivado.

**4.5.5.** Não será permitida a transferência do valor pago da taxa de inscrição para outra pessoa, para outro curso ou para outro processo seletivo.

**4.5.6.** Em hipótese alguma, será devolvida a taxa de inscrição, exceto o estabelecido nas disposições finais do presente edital, subitem 17.6.

**4.6.** Serão aceitos como **documentos de identificação:** cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Civil, Polícia Militar e Polícia Federal; cédulas de identidade para estrangeiros, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 1997.

**4.7. Não serão aceitos** como documentos de identificação: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97(carteira sem foto), Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

**4.8.** Serão de inteira **responsabilidade do candidato** as informações prestadas no Formulário de Inscrição, questionário socioeconômico bem como o pagamento da inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital e nas instruções contidas no Manual do Candidato, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.8.1.** As alterações de dados da inscrição não são permitidas após o pagamento da taxa de inscrição.

**4.9.** O Instituto Federal do Triângulo Mineiro - IFTM não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores que venham impossibilitar a transferência de dados, falhas de impressão dos documentos utilizados para a inscrição ou procedimento indevido do candidato.

**4.10.** O candidato que não tem acesso à Internet poderá dirigir-se a partir das 10h do dia 27 de maio de 2013(**exceto sábados, domingos, feriados e recessos escolares**), nos seguintes locais e horários, para atendimento:

<b>IFTM Câmpus</b>	<b>Local para atendimento aos candidatos</b>	<b>Horário</b>
Ituiutaba	Rua Belarmino Vilela Junqueira, s/nº - Novo Tempo 2 - Ituiutaba/MG - Tel.: (34)3271-4000.	9h às 21h
Paracatu	Rodovia MG 188 km 167 - Fazendinha - 38.600-000 - Paracatu/MG - Tel.: (38) 36798206/8200.	7h30 às 11h 13h às 16h 19h às 21h
Uberlândia	Rodovia Municipal Joaquim Ferreira - Fazenda Sobradinho, s/nº - Zona Rural - 38400.970 - Uberlândia/MG - Caixa Postal 1020 - Tel.: (34) 32338811/8834.	8h às 11h30 12h30 às 16h
Uberlândia Centro	Rua Blanche Galassi nº 150, Bairro Altamira (Biblioteca) - 38411-104 - Uberlândia/MG - Tel.: (34)3221.4823.	8h30 às 11h30 14h às 16h 18h30 às 20h30

## **5. INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

**5.1.** Será indeferida a inscrição que se enquadrar em qualquer dos itens abaixo:

- a) candidatos beneficiados ou não com a isenção da taxa que não efetuar a inscrição no Processo Seletivo;
- b) pagamento não confirmado pela rede bancária;
- c) formulário de inscrição preenchido de forma incompleta, incorreta e com informações inverídicas;
- d) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

## **6. CARTÃO DE INSCRIÇÃO**

**6.1.** O cartão de inscrição estará disponível para impressão no site [www.iftm.edu.br/ingresso](http://www.iftm.edu.br/ingresso), em Cursos Técnicos/Ensino Médio - “Imprimir cartão de inscrição”, após o 4º (quarto) dia útil do pagamento do boleto bancário (GRU).

**6.2.** É obrigatório a apresentação do **Cartão de Inscrição no dia da prova**. O Cartão de Inscrição contém os dados do candidato, modalidade de concorrência (reserva de vagas ou ampla concorrência), curso pretendido, número de inscrição, dia, local e horário de prova.

**6.3.** Qualquer irregularidade deverá ser comunicada imediatamente à Comissão Permanente de Processo Seletivo, à Av. Barão do Rio Branco, 770 – São Benedito – CEP 38020.300 - Uberaba/MG – Tel.: (34)3326.1135 / 1148 ou por e-mail [vestibular@iftm.edu.br](mailto:vestibular@iftm.edu.br), durante o período das inscrições.

## **7. RESERVA DE VAGAS**

**7.1.** O candidato que concorrer ao Processo Seletivo por meio da reserva de vagas deverá entregar no ato da matrícula documentos comprobatórios conforme sua opção (ver item 14, deste Edital).

**7.1.1.** A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará em indeferimento da matrícula, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em Lei.

**7.1.2.** Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre todos os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas, sob pena de, se aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga.

**7.2.** Podem concorrer à reserva de vagas do IFTM:

Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, considerando a renda familiar bruta mensal per capita e a autodeclaração de raça.

**7.2.1.** Não poderão concorrer às vagas reservadas candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escola particular parte do ensino fundamental.

**7.2.2.** Os candidatos à reserva de vagas poderão concorrer nos seguintes grupos:

**Grupo 1 – Renda familiar bruta per capita (por pessoa) igual ou inferior a 1 salário-mínimo e meio.**

**Grupo 1a:** candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e meio que cursaram integralmente o ensino fundamental em escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas de acordo com o último Censo Demográfico de Minas Gerais publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**Grupo 1b:** candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e meio que cursaram integralmente o ensino fundamental em escola pública não declarados pretos, pardos ou indígenas.

**Grupo 2 – Independentemente da renda.**

**Grupo 2a:** candidatos independentemente da renda que cursaram integralmente o ensino fundamental em escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas de acordo com o último Censo Demográfico de Minas Gerais publicado pelo IBGE.

**Grupo 2b:** candidatos independentemente da renda que tenham cursado o ensino fundamental em escolas públicas, não declarados pretos, pardos ou indígenas.

**7.3.** Procedimentos para o cálculo da renda:

- a) Relacione todos os nomes das pessoas de sua residência (inclusive aqueles que não têm renda) colocando o valor bruto mensal recebido por cada membro da família;
- b) Some os valores mensais recebidos e divida o total pelo número de pessoas que compõe a família. Esta será a renda familiar bruta mensal per capita.
- c) Verifique qual o seu grupo - Grupo 1: igual ou inferior a 1 salário-mínimo e meio (até R\$1.017,00/pessoa) ou Grupo 2: Independente de renda.

**7.3.1.** Os rendimentos a serem computados são aqueles de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis (verifique no **ANEXO V**, deste Edital).

## **8. PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL**

**8.1.** O candidato poderá obter pontuação de até 30% acrescida ao seu resultado na prova, **se indicar, no ato da inscrição, a participação no Programa de Inclusão Social e entregar até o dia 18 de junho de 2013 os documentos** estabelecidos no subitem 8.3.

**8.1.1.** A não marcação da(s) opção(ões) pelo candidato no formulário de inscrição o impedirá de obter a concessão do bônus.

**8.2.** Poderá participar do Programa de Inclusão Social:

a) Candidato que concluiu o ensino fundamental ou médio em escola rural – bônus de 20%.

b) Candidato residente na região de abrangência do IFTM, até o raio de 100 km dos campi ou limítrofe do Município - bônus de 10%.

**8.3. Documentos exigidos para participar do Programa de Inclusão Social:**

a) Declaração da escola rural – **ANEXO I.**

b) Declaração e comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, etc) – **ANEXO II.**

**8.4. Local de entrega de documentos do Programa de Inclusão Social**

**8.4.1.** Os documentos deverão ser entregues pessoalmente ou por meio de mandatário com procuração simples (exceto sábados, domingos, feriados e recessos escolares), em envelope lacrado, ou postado via correio, até o dia **18/06/2013** da seguinte forma:

**PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL – PROCESSO SELETIVO 2013/2**

Copese – Comissão Permanente de Processo Seletivo

Endereço do câmpus de sua inscrição (conforme o quadro a seguir)

IFTM Câmpus	Local para entrega de documentos do Programa de Inclusão Social	Horário
Ituiutaba	Rua Belarmino Vilela Junqueira, s/nº - Novo Tempo 2 – Ituiutaba/MG - Tel.: (34)3271-4000.	9h às 11h 13h às 17h 19h às 21h
Paracatu	Rodovia MG 188 km 167 - Fazendinha - 38.600-000 - Paracatu/MG - Tel.: (38) 36798206/8200.	7h30 às 11h 13h às 16h 19h às 22h
Uberlândia	Rodovia Municipal Joaquim Ferreira - Fazenda Sobradinho, s/nº - Zona Rural - 38400.000 - Uberlândia/MG - Caixa Postal 592 - Tel.: (34) 32338811/8834.	8h às 11h 13h às 16h
Uberlândia Centro	Rua Blanche Galassi nº 150, Bairro Altamira - 38411-104 - Uberlândia/MG - Tel.: (34)3221.4823.	8h às 11h 13h às 16h 19h às 21h

**8.5.** O IFTM não se responsabilizará por extravios e/ou correspondências postadas após 18/06/2013.

**8.6.** O candidato que não comprovar por meio de documentação sua participação no Programa de Inclusão Social, até o dia **18/06/2013**, perderá direito ao bônus e concorrerá ao Processo Seletivo – 2013/2 nas condições dos candidatos não optantes.

**8.7.** A entrega de documentos sem a marcação da(s) opção(ões) no formulário de inscrição não serão considerados para a concessão do bônus.

**8.8.** O resultado oficial preliminar do Programa de Inclusão Social será publicado no site [www.iftm.edu.br/ingresso](http://www.iftm.edu.br/ingresso), em Cursos técnicos/Ensino Médio – “Programa de Inclusão Social – Resultado” no dia 27/06/2013.

**8.8.1.** O candidato poderá solicitar nos dias 01, 02, 03 e 04/07/2013 revisão do resultado oficial preliminar do Programa de Inclusão Social por e-mail de acordo com o câmpus de sua inscrição (ver quadro abaixo), especificando o(s) dado(s) a ser(em) revisado(s).

IFTM Câmpus	E-mail
Ituiutaba	<a href="mailto:copese.itb@iftm.edu.br">copese.itb@iftm.edu.br</a>
Paracatu	<a href="mailto:copese.ptu@iftm.edu.br">copese.ptu@iftm.edu.br</a>
Uberlândia	<a href="mailto:copese.udi@iftm.edu.br">copese.udi@iftm.edu.br</a>
Uberlândia Centro	<a href="mailto:copese.av.udi@iftm.edu.br">copese.av.udi@iftm.edu.br</a>

**8.8.1.1.** O resultado da revisão do Programa de Inclusão Social será respondido através do e-mail informado pelo candidato.

**8.9.** O resultado oficial definitivo do Programa de Inclusão Social será publicado no dia 16/07/2013.

## **9. ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

**9.1.** É assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar as provas:

- a) ao candidato com necessidade especial;
- b) à candidata que estiver amamentando.

**9.2.** Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

**9.3.** Em hipótese alguma, as provas serão aplicadas em local diferente ao estabelecido no subitem 10.2.

**9.4.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, no Formulário de inscrição, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade sendo esta responsável pela guarda da criança, só podendo se ausentar do prédio ao término das provas.

**9.5.** O candidato com necessidade de atendimento diferenciado deverá obrigatoriamente preencher e imprimir o Requerimento de atendimento especial para realização da prova e juntamente com o laudo, assinado por profissional, enviar os documentos, pessoalmente ou por meio de mandatário com procuração simples (exceto sábados, domingos, feriados e recessos escolares) ou via correio, até o dia 18/06/2013 da seguinte forma:

ATENDIMENTO DIFERENCIADO – Processo Seletivo 2013/2  
Comissão Permanente de Processo Seletivo - Copese  
Av. Barão do Rio Branco, 770 – São Benedito – CEP 38020.300 - Uberaba/MG

**9.5.1.** O envio do laudo aplica-se apenas ao candidato com necessidade especial, letra “a”, do subitem 9.1.

**9.5.2.** O IFTM não se responsabilizará por extravios e/ou correspondências postadas após 18/06/2013.

**9.6.** O tempo de realização de provas para os candidatos com necessidades especiais será observado na Lei nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99. Este tempo será acrescido em até 01 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido aos demais candidatos.

**9.7.** Ao candidato que não cumprir o estabelecido no subitem 9.5, não será concedida condição especial de que necessita para a realização das provas.

**9.8.** O IFTM não se responsabiliza por qualquer tipo de deslocamento dos candidatos para a realização das provas.

**9.9.** Em casos excepcionais não descritos no subitem 9.1 o candidato deverá entrar em contato com a Copese/Reitoria, até 72 horas antes do início da realização das provas, pelo e-mail vestibular@iftm.edu.br ou telefones (34) 3326.1135/1148 informando sua situação para análise e parecer quanto à possibilidade ou não do atendimento.

## **10. PROVAS E HORÁRIOS**

**10.1.** A prova será realizada no dia **14/07/2013**(domingo), no horário das **8h30 às 12h**.

## 10.2. Local da prova:

Cidade	Candidato ao curso	Local de prova
Ituiutaba	Comércio Química	IFTM Câmpus Ituiutaba - Rua Belarmino Vilela Junqueira, s/nº - Novo Tempo 2
Paracatu	Comércio Informática	IFTM Câmpus Paracatu - Rodovia MG 188 km 167 - Fazendinha
Uberlândia	Agropecuária Agroindústria	IFTM Câmpus Uberlândia - Rodovia Municipal Joaquim Ferreira - Fazenda Sobradinho, s/nº - Zona Rural
	Redes de Computadores	

**10.3.** O candidato é responsável pela verificação do local de prova e sua respectiva sala a partir do dia **04/07/2013** no site [www.iftm.edu.br/ingresso](http://www.iftm.edu.br/ingresso), em Cursos Técnicos/Ensino Médio – “Sala de prova”.

**10.4.** O acesso ao local de provas terá início às **8h** e será encerrado pontualmente às **8h30**. O candidato deverá comparecer pelo menos 30 minutos antes do horário de início da realização da prova. Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidatos e acompanhantes após as 8h30.

**10.5.** Documentos obrigatórios para ingresso na sala de provas:

- Carteira de Identidade - RG - original (atual).
- Cartão de inscrição.
- Boleto bancário quitado.

**10.5.1.** Não será permitida a realização da prova de candidatos sem documento de identificação (veja no subitem 4.6 os documentos que serão aceitos).

**10.5.2.** O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da realização das provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que: - apresente o boletim de ocorrência expedido por órgão policial e emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de realização das provas; - submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados, digital e assinatura em formulário próprio.

**10.6.** A prova será de questões objetivas e abrangerá os conhecimentos do Ensino Fundamental até o 1º ano do Ensino Médio, sendo estruturada conforme quadro a seguir:

CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO CONCOMITÂNCIA EXTERNA	CONTEÚDO DO ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 1º ANO DO ENSINO MÉDIO	TOTAL DE PONTOS
- Agroindústria	Português	10
- Agropecuária	Matemática	10
- Comércio	Conhecimentos Gerais: Geografia / História / Física / Biologia / Química	25
- Informática		
- Química		
- Rede de Computadores		
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>		<b>45</b>

**10.6.1.** O conteúdo programático da prova consta no Manual do candidato disponível no site [www.iftm.edu.br/ingresso](http://www.iftm.edu.br/ingresso) em Cursos técnicos/Ensino Médio - “Manual do candidato”.

**10.7.** A prova terá duração de 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos, das 8h30 às 12h. No horário reservado à prova, está incluído o tempo destinado à identificação e assinatura dos candidatos e preenchimento do gabarito.

**10.8.** A correção da Prova Objetiva será feita por processo de leitura óptica com gabarito personalizado.

**10.9.** Para a realização das provas, será permitida apenas a utilização de lápis preto, caneta de tinta azul ou preta e borracha. O gabarito deverá ser preenchido com caneta de tinta azul ou preta.



**10.10.** Será proibido ao candidato utilizar, durante a realização da prova, sob pena de ser retirado do local e ter sua prova anulada, os itens abaixo:

- a) telefones celulares, relógios, calculadora, bips, pagers, aparelhos eletrônicos ou similares;
- b) régua, estilete, corretores líquidos, impressos (de quaisquer tipos), anotações ou similares;
- c) chapéus, bonés ou similares.

**10.11.** Somente será permitido o uso de aparelho auditivo ao candidato que informar no formulário de inscrição a deficiência e que comprovar a necessidade auditiva conforme subitem 9.5 deste Edital.

**10.12.** O candidato somente poderá iniciar a realização da prova após a leitura das instruções contidas na capa do Caderno de Provas e autorização do fiscal de sala.

**10.12.1.** A informação sobre o tipo de prova consta na capa do Caderno de Provas e caberá, obrigatoriamente ao candidato marcá-lo no gabarito. A não marcação no gabarito do tipo de prova implicará na correção da prova pelo gabarito tipo 1.

## **11. CLASSIFICAÇÃO**

**11.1.** Os candidatos serão classificados por câmpus/curso, segundo o seu desempenho no Processo Seletivo, observado o número de vagas oferecidas e a opção de vaga escolhida pelo candidato no ato da inscrição (ampla concorrência ou reserva de vagas).

**11.2.** A nota final do candidato resultará do somatório dos pontos obtidos em:

- número de acertos nas questões objetivas;
- percentual do Programa de Inclusão Social, se houver.

**11.3.** Critérios de desempate:

- total de acertos obtidos na seguinte sequência: Português, Matemática, Conhecimentos Gerais (Geografia/ História/Física/Biologia/Química).
- maior idade.

**11.4.** Será eliminado o candidato que:

- a) Obtiver nota igual ou inferior a 10% do total geral de pontos.
- b) Faltar no dia do exame.

**11.5.** No caso de não preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo aos critérios estabelecidos no Art. 15 do Capítulo V da Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do MEC, ou seja, conforme quadro a seguir:

<b>Modalidades de Reserva de Vagas</b>	<b>Prioridades</b>			
Grupo 1a	1a	1b	2a	2b
Grupo 1b	1b	1a	2a	2b
Grupo 2a	2a	2b	1a	1b
Grupo 2b	2b	2a	1a	1b

**11.5.1.** As vagas restantes após a aplicação do disposto no subitem 11.5 serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência.

## **12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**12.1.** O gabarito oficial preliminar estará disponível no site [www.iftm.edu.br/ingresso](http://www.iftm.edu.br/ingresso), em Cursos Técnicos/Ensino Médio e nos murais dos câmpus do IFTM, a partir das 14 horas do dia **14/07/2013**.

**12.1.1.** O gabarito oficial definitivo será divulgado no dia **18/07/2013**.

**12.2.** O resultado final com os nomes dos classificados em primeira chamada e a lista de espera serão divulgados de acordo com o número e opção de vagas no site [www.iftm.edu.br/ingresso](http://www.iftm.edu.br/ingresso), em Cursos Técnicos/Ensino Médio e nos murais dos câmpus do Instituto, a partir das 17 horas do dia **22/07/2013**.

**12.3.** Resultados e convocações não serão fornecidos por telefone, e-mail, fax ou telegrama.

**12.4.** O candidato poderá acessar o boletim de desempenho usando o número do seu CPF e senha no endereço eletrônico [www.iftm.edu.br/ingresso](http://www.iftm.edu.br/ingresso), em Cursos Técnicos/Ensino Médio, a partir das 15 horas do dia **25/07/2013**.

**12.4.1.** O boletim de desempenho apresentará a nota do candidato por disciplina, o bônus se houver, a nota final obtida e a classificação.

## **13. RECURSOS**

**13.1.** O prazo para interposição de recursos será de 02(dois) dias úteis, a contar do dia da divulgação do gabarito oficial preliminar e da divulgação do resultado final. Em nenhuma hipótese, serão recebidos recursos após estas datas.

**13.2.** A interposição de recursos deverá ser realizada por meio do sistema eletrônico no endereço [www.iftm.edu.br/ingresso](http://www.iftm.edu.br/ingresso), em Cursos Técnicos/Ensino Médio - “Recurso”, utilizando o número do seu CPF e senha.

**13.3.** A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o questionamento a ser revisado, fundamentando-se com lógica e consistência os argumentos da contestação.

**13.4.** Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras das provas, que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

**13.5** A Copese terá o prazo de até 10 (dez) dias, a contar do término de cada período destinado à interposição de recursos, para emissão e divulgação dos pareceres.

**13.6.** As decisões em relação às contestações serão divulgadas pela Copese no site [www.iftm.edu.br/ingresso](http://www.iftm.edu.br/ingresso) em Cursos Técnicos/Ensino Médio - “Recurso”. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**13.7.** Após o julgamento dos recursos o ponto relativo à questão que por ventura vier a ser anulada será atribuído a todos os candidatos.

**13.8.** Não serão aceitos recursos via postal, fax, correio, pessoalmente ou, ainda, fora do prazo.

## **14. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**

**14.1.** Os candidatos convocados, obedecendo as vagas ofertadas, a ordem de classificação dos candidatos e a modalidade de inscrição (ampla concorrência ou reserva de vagas), deverão comparecer ao Registro Acadêmico dos câmpus, munidos dos originais e uma cópia (sem rasuras, emendas ou cortes) dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, conforme o pré-requisito do quadro Cursos e Vagas, item 2 deste Edital.
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso o mesmo não esteja incluído no Histórico Escolar.

- Diploma do curso de Ensino Profissionalizante (Magistério, Técnico em Contabilidade, etc), se for o caso.
- Declaração de conclusão de estudos (caso não tenha os documentos dos itens anteriores).
- Declaração de estar matriculado na escola de origem, se for o caso.
- Carteira de Identidade – RG (Expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Civil, Polícia Militar e Polícia Federal).
- Certidão de Nascimento ou casamento.
- C.P.F.
- Uma foto 3x4, atual.

**14.1.1.** Candidatos da reserva de vagas deverão apresentar os documentos do subitem 14.1 e os demais documentos a seguir:

- Autodeclaração de raça (preto, pardo ou indígena) para os candidatos dos Grupos 1a e 2a, modelo **ANEXO III**.
- Declaração socioeconômica com cópia dos documentos comprobatórios da renda de **cada membro** da família de acordo com o trabalho que exerce, para os candidatos do Grupo 1a e 1b, modelo **ANEXO IV E V**.

**14.2.** O candidato deverá providenciar os documentos com antecedência, pois a falta de documentos é motivo de indeferimento de matrícula.

**14.3.** A entrega de documentos deve ser efetuada pelo candidato, pessoalmente; se for menor de 18 anos, deverá ser acompanhado pelo responsável legal munido de Documento de Identificação e CPF.

**14.4.** Casos excepcionais, em que o candidato não puder comparecer para a entrega de documentos poderá ser feita por mandatário com procuração simples.

**14.5.** O candidato convocado que não comparecer para entregar documentos e/ou deixar de entregar qualquer um dos documentos exigidos nos subitens 14.1 e 14.1.1, deste Edital para ocupar a vaga, a mesma será preenchida pelo próximo da lista de espera.

**14.6. Local, dia e horário para entrega de documentos dos candidatos convocados:**

LOCAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS	PERÍODO	HORÁRIO
IFTM Câmpus Ituiutaba - Rua Belarmino Vilela Junqueira, s/nº - Novo Tempo 2 – Ituiutaba/MG - Tel.: (34)3271-4000.	23 e 24/07/2013	9h às 11h 13h às 17h 19h às 21h
IFTM Câmpus Paracatu - Rodovia MG 188 km 167 - Fazendinha - 38.600-000 - Paracatu/MG - Tel.: (38) 36798206/8200.	23 a 25/07/2013	7h30 às 11h 13h às 16h 19h às 21h
IFTM Câmpus Uberlândia - Rodovia Municipal Joaquim Ferreira - Fazenda Sobradinho, s/nº - Zona Rural - 38400.000 - Uberlândia/MG - Caixa Postal 592 - Tel.: (34) 32338811/8834.	23 a 25/07/2013	8h às 11h 13h às 16h
IFTM Câmpus Uberlândia Centro - Rua Blanche Galassi nº 150, Bairro Altamira - 38411-104 - Uberlândia/MG - Tel.: (34)3221.4823.	23 a 25/07/2013	9h às 15h

**14.7.** Os documentos apresentados para ocupação da vaga serão analisados pelo Registro e Controle Acadêmico dos câmpus do IFTM e o candidato poderá ter sua matrícula **deferida** ou **indeferida**.

**15. CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA**

**15.1.** O resultado da análise dos documentos exigidos será publicado no site [www.iftm.edu.br/ingresso](http://www.iftm.edu.br/ingresso) em CURSOS TÉCNICOS/ENSINO MÉDIO após dois dias do término do período de entrega de documentos.

**15.1.1.** O resultado da análise dos documentos poderá ser:

- a) Deferido – o candidato estará automaticamente matriculado.
- b) Indeferido – o candidato terá o prazo de 2(dois) dias para recurso a contar da divulgação do resultado. O recurso deverá seguir os procedimentos estabelecidos no item 13, deste Edital.

**15.2.** Ocorrendo desistência, cancelamento ou indeferimento de matrícula, poderão ser convocados os candidatos da Lista de Espera obedecendo a classificação/modalidades de inscrição (ampla concorrência e reserva de vagas – de acordo com as prioridades do subitem 11.5), conforme datas estabelecidas no Manual do Candidato 2013/2. A segunda e as demais convocações dar-se-ão a partir do dia 30/07/2013, por meio de edital de convocação divulgado no site [www.iftm.edu.br/ingresso](http://www.iftm.edu.br/ingresso), em Cursos Técnicos/Ensino Médio.

**15.3.** Esgotada a lista de espera as vagas não preenchidas serão divulgadas e abertas à declaração de interesse em reopção.

**15.3.1.** Poderão declarar interesse em reopção os candidatos que obtiveram classificação em qualquer curso do vestibular do IFTM 2013/2.

**15.3.2.** Os candidatos que manifestaram interesse de reopção serão convocados obedecendo o número de vagas remanescentes e a ordem decrescente da nota final obtida no Processo Seletivo.

**15.4.** Caso o estudante matriculado não mais se interesse pela vaga, deverá manifestar oficialmente o seu cancelamento.

**15.5.** O estudante que não frequentar as aulas nos 10 primeiros dias letivos, sem motivo justificado, mesmo que não manifeste oficialmente o cancelamento da matrícula, perderá o direito à vaga.

**15.6.** As convocações para matrícula poderão ocorrer até no máximo a data correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias letivos do calendário acadêmico.

**15.7.** A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**15.8.** O IFTM poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

## **16. INFORMAÇÕES**

**16.1.** O Edital e o Manual do Candidato estarão disponíveis no site [www.iftm.edu.br/ingresso](http://www.iftm.edu.br/ingresso) em Cursos Técnicos/Ensino Médio para download e em versão impressa, para leitura, nos locais de atendimento ao candidato (subitem 4.10 deste Edital).

**16.2.** Informações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas na Copese, Av. Barão do Rio Branco, 770 – Bairro São Benedito – 38020-300 – Uberaba /MG – Tel. (0xx34)3326.1135/1148, pelo site: [www.iftm.edu.br/ingresso](http://www.iftm.edu.br/ingresso), e-mail [vestibular@iftm.edu.br](mailto:vestibular@iftm.edu.br) e nos locais de atendimento ao candidato.

## **17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** O prazo de arquivamento dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato no critério renda será de cinco anos.

**17.2.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e convocações.

**17.3.** A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes deste Edital e do Manual do Candidato, bem como das instruções contidas no Formulário de Inscrição, Cartão de Inscrição, Declarações, Gabarito e Caderno de provas, em relação aos quais não poderá alegar seu desconhecimento.

**17.4.** Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida na inscrição, na comprovação de documentos, na realização das provas e na matrícula ou, ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste edital e no manual do candidato.

**17.5.** As informações complementares sobre conteúdo programático, provas, resultados, classificação e matrículas estão contidas no Manual do Candidato.

- 17.6.** Ao Instituto reserva-se o direito de cancelar o Processo Seletivo para o(s) Curso(s) em que o número de candidatos seja insuficiente para mantê-lo(s). Em tal hipótese, será restituído, imediatamente, o valor da taxa de inscrição.
- 17.7.** Os resultados serão válidos, unicamente, para o presente Processo Seletivo.
- 17.8.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pela Copese/IFTM.
- 17.9.** O edital será publicado no endereço eletrônico [www.iftm.edu.br/ingresso](http://www.iftm.edu.br/ingresso) e nos murais dos câmpus do IFTM.
- 17.10.** O prazo para impugnação do presente edital será de 02(dois) dias úteis a contar da data de sua publicação.
- 17.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo - Copese.
- 17.12.** O Processo Seletivo será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro.

Uberaba(MG), 17 de maio de 2013.

JOSÉ ANTONIO BESSA  
Substituto do Reitor do IFTM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2013  
CURSOS TÉCNICOS – 2013/2**

**PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DE ESCOLA RURAL**

Declaramos para fins de participação no Programa de Inclusão Social do Processo Seletivo - 2013/2 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro que, \_\_\_\_\_ filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_ concluiu o \_\_\_\_\_ (especificar ensino fundamental ou ensino médio) na Escola Rural \_\_\_\_\_, situada no seguinte endereço: \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor e carimbo da Escola



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2013  
CURSOS TÉCNICOS – 2013/2**

**PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, filho de  
\_\_\_\_\_ e de  
\_\_\_\_\_ declaro que moro na  
região de abrangência do IFTM, no seguinte endereço \_\_\_\_\_  
conforme documento anexo.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

CPF Nº \_\_\_\_\_

**Obs.: anexar à declaração cópia de comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, etc).**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2013  
CURSOS TÉCNICOS – 2013/2**

RESERVA DE VAGAS – Candidato do Grupo 1a e 2a

**ANEXO III**

**MODELO DA AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/COR**

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identidade \_\_\_\_\_  
optante à reserva de vagas exclusivamente para candidatos egressos do ensino fundamental da rede pública, declaro que  
sou \_\_\_\_\_ (preto(a) ou pardo(a) ou indígena).

**DECLARO** ainda, estar ciente de minha inteira responsabilidade quanto à veracidade da informação ora prestada, bem  
como ser conhecedor de que a comprovação de eventuais falsidades poderá segundo normas estabelecidas no Edital Nº  
005/2013, resultar na minha desclassificação nesse Processo Seletivo, bem como em impedimento ou atraso na  
efetivação de minha matrícula.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável (se menor de 18 anos)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2013  
CURSOS TÉCNICOS – 2013/2**

RESERVA DE VAGAS - Candidatos do Grupo 1a ou 1b

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identidade \_\_\_\_\_  
declaro que minha renda familiar bruta mensal per capita é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ ) de acordo com o quadro abaixo:

**Obs.:** Na 1ª linha coloque os seus dados.

Nas demais linhas (2,3,4....) os dados das pessoas que compõe a sua família (pessoas que residem com você).

As pessoas que não têm renda coloque renda zero.

NOME COMPLETO	IDADE	PARENTES- CO	PROFISSÃO	RENDIMENTO BRUTO MENSAL
1. (Nome do candidato(a))		Candidato(a)		R\$
2.				R\$
3.				R\$
4.				R\$
5.				R\$
6.				R\$
7.				R\$
8.				R\$
<b>OUTROS RENDIMENTOS</b>				
Aluguel e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis				R\$
<b>TOTAL GERAL DE RENDIMENTOS</b>				R\$
<b>Cálculo da renda familiar bruta mensal per capita</b>				
A - Total geral de rendimentos do seu grupo familiar				R\$
B - Número de pessoas do seu grupo familiar				
<b>C - Renda familiar per capita</b> (C = A ÷ B)				R\$

**ATENÇÃO:** O valor da renda familiar bruta dividida pelas pessoas que compõem a família deverá ser igual ou inferior a 1salário-mínimo e meio (até R\$1017,00).

**DECLARO** ainda, estar ciente de minha inteira responsabilidade quanto à veracidade da informação ora prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável (se menor de 18 anos)

**IMPORTANTE:** Veja o **ANEXO V – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

➤ *Declaração sem a devida comprovação de renda não será considerada.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2013  
CURSOS TÉCNICOS – 2013/2**

**RESERVA DE VAGAS - Candidatos do Grupo 1a ou 1b**

**ANEXO V**

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

- O candidato deverá anexar **um dos documentos relacionados abaixo** para comprovar a renda discriminada na declaração socioeconômica – ANEXO V, conforme o trabalho exercido pelos membros da família:

**TRABALHADOR ASSALARIADO**

- Contracheque atual ou;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou;
- Carteira de trabalho registrada e atualizada ou;
- Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

**ATIVIDADE RURAL**

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ ou;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso ou;
- Notas fiscais de vendas ou;
- Declaração de renda média mensal devidamente assinada.

**APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- Extrato mais recente do pagamento de benefício.

**AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- Declaração de próprio punho, assinada, discriminado o valor médio mensal recebido – modelo disponível no site [www.iftm.edu.br/ingresso](http://www.iftm.edu.br/ingresso) em Cursos Superiores - **ANEXO VI**, deste Edital.

**RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

- Não poderão ser incluídos à renda os seguintes valores recebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- g) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- h) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- i) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- j) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- k) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- l) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

## ANEXO VI

(A declaração deve ser preenchida de **próprio punho**)

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS

Declaro para fins de comprovação de renda junto ao Instituto Federal do Triângulo Mineiro que recebo o valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) por mês na seguinte atividade como autônomo:

\_\_\_\_\_.

Declaro ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

Nome do candidato:

Grau de parentesco: